

1/4

1/3
[Handwritten marks]

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 13/2019

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Reabilitação do Centro de Saúde do
Louriçal (Extensão do C. de Saúde do Louriçal)" – Proc. n.º 03/2019, no valor de €
629.999,92.-----

-----Aos 15 dias do mês de abril do ano de 2019, nesta Cidade de Pombal, e
Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo ~~Vitoria Patricia Pereira~~
Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir
a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus,
casado, natural de Angola, residente ~~na Rua de Santa Maria, nº 10, 4700-100 Vila Verde~~
~~Matos da Vila, nº 10, 4700-100 Vila Verde~~, Cartão de Cidadão número ~~1111111111~~, que intervém
na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em
representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de
Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º
da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos
Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: ~~Matos da Vila~~, natural da freguesia
de Mata Mourisca, concelho de Pombal, portador do Cartão de Cidadão número
06694750, válido até 12 de janeiro de 2020, que outorga em representação da
firma Soteol – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda., NIF 502 868 546,
com sede na Rua Professora Estrela, n.º 84, Matos da Vila, freguesia de Louriçal,
concelho de Pombal, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas

1 número 26704 - PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a 1.^a
2 subcategoria, da 1.^a categoria, classe 6, as 4.^a, 5.^a, 6.^a e 7.^a subcategorias, da 1.^a
3 categoria, classes, respectivamente, 6, 4, 3 e 3, as 4.^a, 10.^a, 12.^a e 16.^a
4 subcategorias, da 4.^a categoria, classes 1, 1, 2 e 2, respectivamente e, a 1.^a
5 subcategoria, da 5.^a categoria, classe 1. Recorre à firma Instaluzega Unipessoal,
6 Lda., NIF 509 731 490, com sede na Rua Pinheiro, Casal Vila Real, freguesia de
7 Ega, concelho de Condeixa-a-Nova, titular do alvará de empreiteiro de obras
8 públicas número 65829 – PUB, contendo a 9.^a subcategoria, da 4.^a categoria,
9 todas de classe 1, como subempreiteiro;-----
10 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
11 certidão permanente, referente à matrícula número 502868546, válida até 25 de
12 novembro de 2020, documento que fica anexo a este instrumento; -----
13 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
14 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
15 cidadão, acima mencionado.-----
16 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
17 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
18 de 14 de março de 2019, mediante prévia realização de concurso publico e após o
19 cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal adjudicou,
20 por deliberação tomada na reunião celebrada em 29 de março de 2019, à
21 representada do segundo outorgante, a empreitada de "Reabilitação do Centro de
22 Saúde do Louriçal (Extensão do C. de Saúde do Louriçal)" – Proc. n.º 03/2019, de
23 acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, em
24 conformidade com as cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno de
25 Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à

2/4

2/3

1 adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por
2 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte
3 integrante;-----
4 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de seiscentos e vinte e nove
5 mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e dois cêntimos (€ 629.999,92),
6 que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado; -----
7 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de trezentos e
8 sessenta e cinco (365) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e
9 feriados, a contar da data da consignação ou da data em que seja comunicado
10 ao adjudicatário a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos
11 previstos na lei, caso esta última data seja posterior;-----
12 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
13 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
14 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
15 contratual; -----
16 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
17 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
18 quadriénio 2019-2022 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
19 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
20 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
21 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
22 Caderno de Encargos;-----
23 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
24 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 03,
25 número 07, com o compromisso número 819/2019, por onde tem cabimento a

1 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
2 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
3 obrigação a que se refere;-----
4 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
5 Código dos Contratos Públicos; -----
6 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
7 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
8 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do
9 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
10 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
11 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
12 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
13 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
14 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
15 legislação subsidiária. -----
16 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é
17 designado gestor do contrato ~~XXXXXXXXXXXXXXX~~, engenheiro civil, titular
18 do cartão de cidadão n.º ~~XXXXXXXXXX~~, com domicílio profissional no Largo do Cardal,
19 em Pombal. -----
20 -----14- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos
21 previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se
22 procedeu aos esclarecimentos às peças do procedimento, bem como, ao
23 suprimento dos erros e omissões, conforme despacho do Presidente da Câmara,
24 datado de 14 de fevereiro de 2019, ratificado pelo Órgão Câmara, em 01 do
25 março de 2019.-----

3/4

3/3
i

1 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
2 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
3 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
4 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
5 integrante e atrás citados.-----
6 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
7 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
8 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada
9 pela Câmara Municipal, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em
10 29 de março de 2019.-----
11 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
12 que ficam arquivados:-----
13 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 21 de
14 janeiro de 2019, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
15 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 11 de fevereiro de
16 2019, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição
17 da caução, no valor de trinta e um mil e quinhentos euros (€ 31.500,00), como
18 garantia pelo cumprimento do contrato, correspondente a cinco por cento do valor
19 da adjudicação, por meio de Certificado de Seguro Caução n.º 4.214.020,
20 prestada em 02 de abril de 2019, pela Companhia de Seguros Atradius Crédito Y
21 Caución S. A. De Seguros Y Reaseguros – Sucursal em Portugal, com sede na
22 Avenida da Liberdade, 245 – 3.º C, em Lisboa; Certificado do Registo Criminal da
23 firma com o Código de Autenticação e Acesso número 6805-803f-4709-321aa,
24 válido até 25 de abril de 2019; Certificados do Registo Criminal dos seus
25 representantes com os Códigos de Autenticação e Acesso números, ~~XXXXXXXXXX~~



1 ~~XXXXXX~~ e ~~XXXXXXXXXXXXXX~~, válidos até 25 de abril de 2019. -----

2 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
3 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
4 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
5 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

6
7 *Domício Cordeiro Reis*

8 *Dinês Reis*

9 Registrado sob o n.º 13, em 15/04/2019. -----

10
11 TRIBUNAL DE CONTAS

12 VISTO TACITO

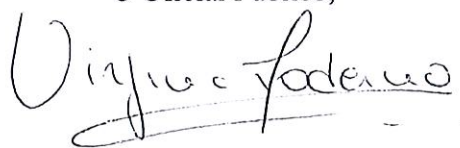
13 2019/06/21

1377/2019

Certifico que a presente fotocópia contém três folhas, todas numeradas e rubricadas e está conforme o respectivo original exarado em folhas avulso, numeradas de um a três.

Pombal, 30 de abril de 2019

O Oficial Público,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Vinícius Fodera", with a horizontal line drawn underneath the name.

